

**PORTARIA Nº 45/2019**

**Autoriza as incorporações de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, o bens móvel conforme descrição a seguir:

<b>BEM MÓVEL INCORPORADO POR AQUISIÇÃO EM MAIO DE 2019</b>				
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR</b>
01	VEÍCULO 0 KM	1251	SECRETARIA GERAL	65.465,00
<b>TOTAL</b>				<b>65.465,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de maio de 2019.

**Flávio Silva de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal